



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

AVISO N.º 5/DMHDL/CML/2024

ABERTURA DO 25.º CONCURSO PARA ARRENDAMENTO DE HABITAÇÕES AO ABRIGO DO PROGRAMA DE RENDA ACESSÍVEL DO MUNICÍPIO DE LISBOA

Avisa-se que vai ser aberto o 25.º concurso por sorteio do Programa de Renda Acessível, podendo os interessados apresentar a candidatura entre as 15:00 h do dia 10 de Setembro e as 17:00 h do dia 7 de Outubro de 2024, submetendo-a na Plataforma Habitar Lisboa (habitarlisboa.cm-lisboa.pt), nos termos seguintes:

I. A candidatura é precedida de um Registo de Adesão atualizado composto por um formulário com identificação de todos os membros do agregado e submetido no mesmo sítio eletrónico, acompanhado de uma declaração de aceitação das normas do Programa de Renda Acessível, nos termos do previstos no art.º 6.º do Regulamento Municipal do Direito à Habitação, adiante designado por RMDH.

II. O Concurso rege-se pelas normas constantes no RMDH, aprovado através da Deliberação n.º 420/AML/2019, publicada no Diário da República n.º 230, 2.ª série de 29 de Novembro, alterado pela Deliberação n.º 385/AML/2023, publicada no Diário da República n.º 183/2023, 2.ª série de 19 de Setembro, e ainda pela Deliberação n.º 227/CM/2024, aprovada em 29 de Abril de 2024 e publicada no 6.º Suplemento ao B.M. n.º 1576, de 2 de Maio, que alterou o Anexo IV do RMDH, relativamente aos rendimentos admitidos para candidatura às frações financiadas pelo Programa de Recuperação e Resiliência – PRR ou 1º Direito.

III. São critérios de acesso:

a) Ser cidadão maior de 18 anos, nacional, ou estrangeiro detentor de título de residência válida, e residir em território nacional.

b) Ter o agregado habitacional um rendimento global mínimo e máximo compreendido entre os limites estabelecidos no ponto 1 do Anexo IV do RMDH.

c) Ter declaração de IRS acompanhada da respetiva nota de liquidação de 2023 de todos os elementos do agregado habitacional.

d) Em caso de dispensa da entrega do IRS, os candidatos podem concorrer com a certidão de dispensa emitida pela AT, onde conste o montante dos rendimentos auferidos, nos termos do artigo 58.º n.º 5 do Código do IRS.

e) Trabalhadores independentes e beneficiários do IRS Jovem: os candidatos podem concorrer com o valor do rendimento bruto anual constante da declaração de IRS validada pela AT, caso o valor da nota de liquidação seja inferior aos limites mínimos estabelecidos no Anexo IV do RMDH.

IV. A atribuição das habitações efetua-se através de concurso por sorteio, em local e data a anunciar oportunamente, no sítio eletrónico do Município de Lisboa (<https://www.cm-lisboa.pt/>).

V. O concurso é composto por uma bolsa de 146 habitações municipais, de tipologia T0 a T4, cujas características, plantas, localização e fotos, podem ser consultadas na Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitarlisboa.cm-lisboa.pt/>), da qual consta a indicação das habitações sem barreiras arquitetónicas.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

VI. Na Plataforma Habitar Lisboa e no sítio eletrónico do Município de Lisboa, encontram-se disponíveis as Perguntas Frequentes (FAQ) para consulta, e os meios necessários para obtenção de esclarecimentos por parte dos interessados durante o preenchimento do formulário; para outras dúvidas sobre o concurso, pode ser utilizada a linha telefónica 218170552 ou 800910211, entre as 9:30h e as 17:00h, e o endereço de e-mail habitalisboa@cm-lisboa.pt.

VII. Todo o procedimento administrativo do presente concurso, decorre através da Plataforma Habitar Lisboa (<https://habitalisboa.cm-lisboa.pt/>), por via da qual são submetidos todos os documentos solicitados pelos serviços e feitas todas as notificações inerentes ao concurso.

VIII. Após o sorteio, será publicitada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, a lista dos números das candidaturas, ordenada de acordo com o resultado do mesmo.

IX. Os candidatos sorteados com habitação, serão notificados por via eletrónica para, no prazo de 5 dias úteis, procederem à submissão na Plataforma Habitar Lisboa dos documentos previstos no Anexo I do presente Aviso; a este prazo será acrescido um outro de 3 dias, para aperfeiçoamento dos documentos em falta.

X. A validação das candidaturas é feita por despacho da Vereadora do Pelouro da Habitação, sob proposta dos Serviços.

XI. A renda mensal a aplicar resulta do cálculo dos rendimentos declarados no Registo de Adesão, sendo para esse efeito considerados os valores do Rendimento Global, ao qual é subtraída a Coleta Líquida, sendo aplicável uma taxa de esforço, de acordo com o disposto no art.º 26º n.º 3 do RMDH.

XII. A atribuição das habitações em concurso, será formalizada com a outorga de um contrato de arrendamento urbano (NRAU), em anexo a este Aviso, nos termos e condições constantes das cláusulas da minuta, que pode ser consultada no sítio eletrónico do Município de Lisboa, conforme determina o art.º 38.º do RMDH.

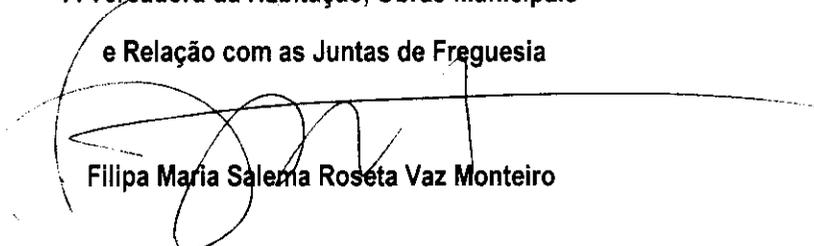
XIII. O encerramento do concurso ocorre com a atribuição da totalidade das habitações que o integram.

Anexos:

- I – Listagem dos documentos obrigatórios
- II – Minuta do Contrato de Arrendamento
- III - Lista das Habitações a concurso

Lisboa, 9 de Setembro de 2024

**A Vereadora da Habitação, Obras Municipais
e Relação com as Juntas de Freguesia**


Filipa Maria Salema Roseta Vaz Monteiro